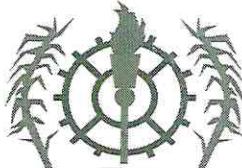


LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 10/01/22
Presidente



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

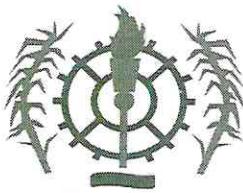
PROJETO DE LEI N° 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL
GONÇALVES DA SILVA NO
MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **Distrito Industrial Manoel Gonçalves da Silva** no Município de Rio Largo, localizado no km 79 da BR 101, em área desapropriada pelo Decreto 27/2019, registrada no Cartório do 1º Ofício sob a matrícula nº 30.856, delimitado da seguinte forma conforme memorial descritivo abaixo e planta baixa constante do ANEXO I desta Lei:

ÁREA: Nos termos do memorial descritivo abaixo e planta baixa constante do anexo I desta Lei resta assim delimitado a área do Distrito Industrial Manoel Gonçalves da Silva: Partindo do marco P-12, coordenada plana 8.955.171,557 m Norte e 188.317,050 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 34,513 m e azimute plano de 160°35'50"chega-se ao marco U-01, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 18,820 m e azimute plano de 145°24'14" chega-se ao marco U02, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 70,383 m e azimute plano de 136°24'52"chega-se ao marco U-03, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 143,108 m e azimute plano de 220°50'48"chega-se ao marco U-04, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 92,737 m e azimute plano de 226°49'38"chega-se ao marco U-05, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 203,902 m e azimute plano de 230°25'47"chega-se ao marco U-06, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 130,370 m e azimute plano de 230°48'29"chega-se ao marco U-07, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 78,455 m e azimute plano de 233°44'56"chega-se ao marco U-08, deste, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 53,639 m e azimute plano de 239°03'35"chega-se ao marco U-09, deste,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

confrontando neste trecho com Faixa de Domínio do DNIT, BR-101, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 112,252 m e azimute plano de 241°04'03" chega-se ao marco U-10, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,267 m e azimute plano de 298°11'43" chega-se ao marco U-11, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 292,545 m e azimute plano de 330°31'28" chega-se ao marco U-12, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 28,140 m e azimute plano de 22°27'06" chega-se ao marco U-13, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 32,210 m e azimute plano de 46°45'52" chega-se ao marco U-14, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 144,808 m e azimute plano de 93°08'43" chega-se ao marco U-15, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,736 m e azimute plano de 94°39'46" chega-se ao marco U-16, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 35,762 m e azimute plano de 87°50'04" chega-se ao marco U-17, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 43,685 m e azimute plano de 72°32'59" chega-se ao marco U-18, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 49,232 m e azimute plano de 52°10'09" chega-se ao marco U-19, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,130 m e azimute plano de 29°44'17" chega-se ao marco U-20, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 49,491 m e azimute plano de 18°02'55" chega-se ao marco U-21, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 32,367 m e azimute plano de 355°16'58" chega-se ao marco U-22, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 34,052 m e azimute plano de 341°13'41" chega-se ao marco U-23, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,382 m e azimute plano de 359°07'39" chega-se ao marco U-24, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 32,177 m e azimute plano de 343°05'23" chega-se ao marco U-25, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 28,328 m e azimute plano de 0°57'41" chega-se ao marco U-26, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15,925 m e azimute plano de 30°17'15" chega-se ao marco U-27, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 26,288 m e azimute plano de 53°56'38" chega-se ao marco U-28, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,173 m e azimute plano de 60°27'20" chega-se ao marco U-29, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,408 m e azimute plano de 71°06'48" chega-se ao marco U-30, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Pau Amarelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 6,821 m e azimute plano de 51°29'00" chega-se ao marco P-14,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

deste, confrontando neste trecho com Fazenda Bom Jardim, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29,551 m e azimute plano de 84°22'15" chega-se ao marco P-13, deste, confrontando neste trecho com Fazenda Bom Jardim, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 160,139 m e azimute plano de 86°58'50" chega-se ao marco P-12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica o Distrito Industrial Manoel Gonçalves da Silva direcionado para alocação de empresas, pessoas jurídicas, que exerçam atividades industriais e de logística, obedecidas a legislação municipal vigente, mormente a Lei Municipal nº 1.844/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM N° 03/2022,
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Rio Largo/AL, 20 de Janeiro de 2022.

À COLENTA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssimo Senhor Vereador-Presidente,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo, Projeto de Lei que criar o Distrito Industrial Manoel Gonçalves da Silva em uma área localizada na BR 101, km 79.

O município de Rio Largo vem desenvolvendo um projeto de fomento a industrialização robusto. Através da lei municipal nº 1.844/19, intitulada PROGRIDE, o município tem viabilizado a vinda de indústrias gerando emprego e renda para população rio-larguense.

Conforme o caso requer, em homenagem a um comerciante com atividade reconhecida neste município, em paridade com a atividade proposta no Distrito Industrial, resolvemos homenagear o Sr. Manoel Gonçalves da Silva.

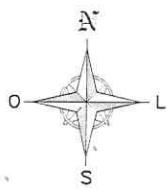
Desta forma vamos oficializar a atividade vindoura do Distrito Industrial, onde temos a previsão do inicio de operação das indústrias para o ano de 2022.

Vale ressaltar que o projeto do Distrito Industrial de Rio Largo tem a capacidade de gerar milhares de empregos diretos e indiretos além do incremento de renda dentro desta municipalidade.

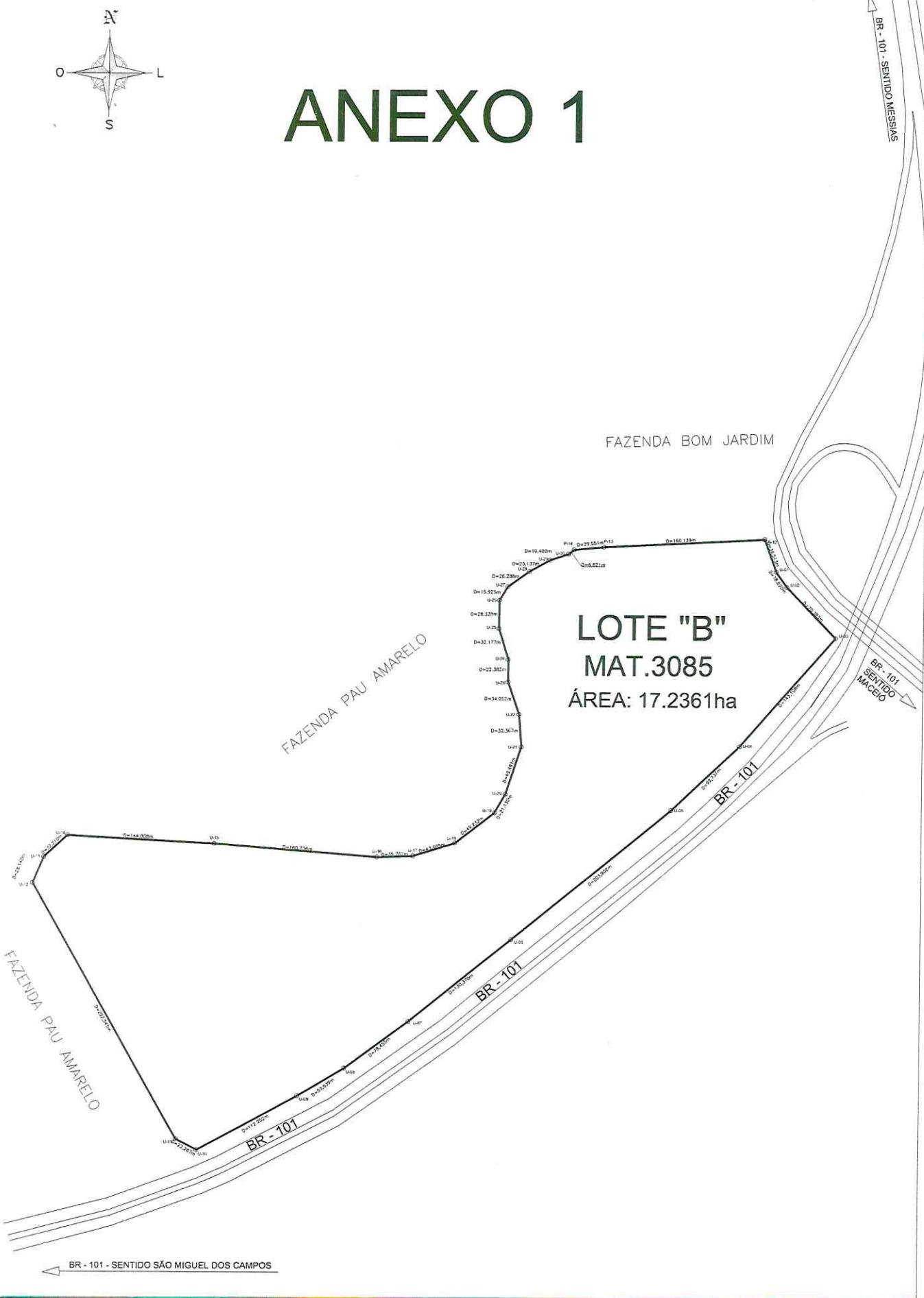
Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO 1





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
DIRETORIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO E INFORMAÇÃO

BIOGRAFIA

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

Manoel Gonçalves da Silva nasceu no dia 19 de novembro de 1919 no município de Murici, Alagoas. É filho de Joaquim Gonçalves da Silva e Deolinda Gomes de Moura, ambos trabalhadores rurais.

A estagnação econômica da época no nordeste brasileiro, em contraste com a prosperidade econômica de outras regiões do país, especialmente do Sudeste, foram fatores determinantes para que no ano de 1939, com vinte anos de idade, Manoel Gonçalves, em busca de melhores condições de vida, migrou para o Rio de Janeiro – RJ onde trabalhou na Companhia Light.

Ao regressar para Alagoas arrendou uma fazenda na cidade de Murici para plantação de cana-de-açúcar que era fornecida à Usina São Simeão e casou-se com Dona Corália. Dessa união nasceram 05 filhos: Nadeje Gonçalves da Silva, Dorgival Gonçalves da Silva (In memorian), Rubens Gonçalves da Silva, Gilberto Gonçalves da Silva e Liege Gonçalves da Silva.

Desistiu de trabalhar com agricultura e no dia 07 de setembro de 1967 Manoel Gonçalves, Dona Corália e seus filhos chegaram para residir na cidade de Rio Largo/Alagoas, realizando assim o seu grande sonho que era tirar os seus filhos da zona rural e trazê-los para a cidade com o objetivo de matriculá-los na escola e assim vê-los formados e preparados para a vida.

Na cidade de Rio Largo/Alagoas abriu um ponto comercial de gêneros alimentícios e sustentou seus filhos com esse negócio.

Inicialmente pretendia abrir seu ponto comercial no centro da cidade, mas mesmo com sua simplicidade tinha uma visão de futuro além do seu tempo, e preocupado com as cheias do Rio Mundaú decidiu instaurar seu comércio na parte alta da cidade na Rua Santa Luzia (rua em frente ao Cemitério São Vicente) e em seguida transferiu seu ponto comercial para a Rua Nova, localizada no Alto do São Miguel. Correndo em suas veias o amor pelo comércio e pelo empreendedorismo, dedicou 13 anos de sua vida ao comércio, sempre prestando um trabalho de excelência.

Homem íntegro, organizado, prudente em suas decisões, cumpridor dos seus direitos, responsável pelo seu lar e pela família e bem quisto pelas pessoas. Mesmo tendo apenas o ensino primário se preocupava com a educação dos filhos e os matriculou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pompeu Sarmento. Dos seus cinco filhos, 3 concluíram o Ensino Médio e dois o Ensino Superior: Gilberto Gonçalves da Silva e Rubens Gonçalves da Silva que são bacharéis em Direito.

Em 10 de outubro de 2008, aos oitenta e oito anos, Manoel Gonçalves da Silva morre vítima de problemas respiratórios, deixando um legado de um homem bom e trabalhador.

Rio Largo, 20 de Janeiro de 2022.



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO N° 063/2022/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

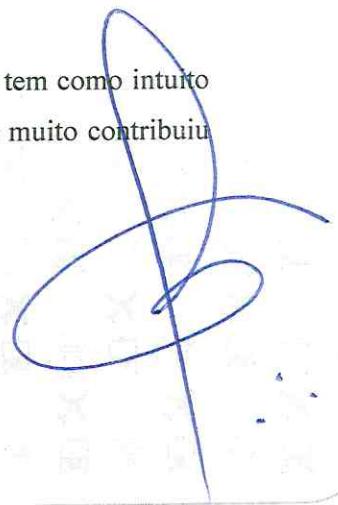
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL GONÇALVES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei, em razão dos fatos expostos a seguir:

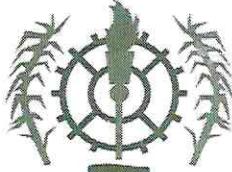
Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que “**dispõe sobre a criação do Distrito Industrial Manoel Gonçalves da Silva, no Município de Rio Largo/AL, e dá outras providências.**”, conforme mensagem anexo.

Assim, o presente projeto de Lei visa denominar o Distrito Industrial, tem como intuito reconhecer e homenagear o genitor do atual prefeito do nosso município que muito contribuiu para o crescimento do comércio da nossa cidade.





Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escorreita resolução da faceta.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

